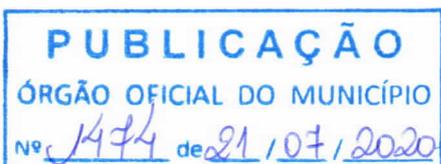




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 32/2020 de 20 de julho de 2020.



Institui e nomeia na Câmara Municipal de Vargem Alta a comissão organizadora do processo seletivo simplificado, para contratação temporária de pessoal com objetivo de atender excepcional interesse público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições e prerrogativas regimentais, RESOLVE;

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária para a Câmara Municipal de Vargem Alta, nos termos do Edital.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ismael da Silva
Secretário: Eliza Regina Pereira Augusto
Membros: Fernanda Minto de Freitas Toledo

Art. 3º. Somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório:

- I- Análise de títulos;
- II- Tempo de serviço.

Art. 5º. O certame será realizado para todas as vagas de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vargem Alta, com objetivo de resguardar a recomposição temporária nos afastamentos dos servidores conforme previstos na Lei Municipal nº 610 de 2006.

Art. 6º. Os requisitos para investidura ao cargo serão definidos pela Comissão e previstos no Edital.

Art. 7º. A análise dos títulos e tempo de serviço serão de caráter eliminatório e classificatório.

CNPJ: 39.289.723/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Art. 9º. O candidato classificado será convocado somente quando houver vaga e interesse público, para ocupação desta.

Art. 10º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário

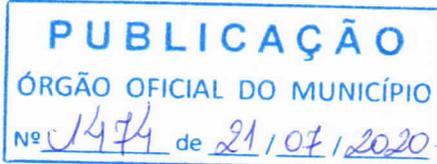
LUCIANO QUINTINO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO ATO Nº 32/2020, de 20 de julho de 2020.



Retifica o erro material existente no Ato nº 32/2020, de 20 de julho de 2020, disponibilizado no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, publicado em 21 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RETIFICA o erro material existente no Ato nº 32/2020, de 20 de julho de 2020, disponibilizado no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, publicado em 21 de julho de 2020:

ONDE-SÊ-LE:

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ismael da Silva

Secretário: Eliza Regina Pereira Augusto

Membros: Fernanda Minto de Freitas Toledo

LEIA-SE:

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ismael da Silva

Secretário: Eliza Regina Andrade Pereira Augusto

Membros: Fernanda Minto de Freitas Toledo

Revogam-se as disposições em contrário.


LUCIANO QUINTINO

Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98